



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 11.597/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE
PROPRIEDADE DE UM TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **LUIZ GUSTAVO DE MELO ESTEVÃO**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A), DIVORCIADO, PUBLICITÁRIO**, localizado à Avenida EF, Quadra 26, número 45A, Bairro Jardim Marilucy, envolvendo uma área de **380m²**, e perímetro de **78,00m**. Limita-se pela frente com Avenida EF por onde mede **20,00m**, pela lateral direita com Hydratec – Comércio de Materiais Hidráulicos Eileli, por onde mede **19,00m**, pelo fundo com A Quem de Direito, por onde mede **20,00m**, e pela lateral esquerda com Hydratec – Comércio de Materiais Hidráulicos Eileli, por onde mede **19,00m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LGM-02, de coordenadas N 9.582.386,575 m. e E 647.380,112 m., situado no limite de Avenida - EF com Hydratec – Comércio de Materiais Hidráulicos Eileli, deste, segue com azimute de 96°04'03" e distância de 20,00 m., confrontando com Hydratec - Comércio de Materiais Hidráulicos Eileli, até o vértice LGM -05, de coordenadas N 9.582.384,461 m. e E 647.400,000 m.; deste, segue com azimute de 186°04'00" e distância de 19,00 m., confrontando com Quem de Direito, até o vértice LGM -06, de coordenadas N 9.582.365,568 m. e E 647.397,992 m.; deste, segue com azimute de 276°03'53" e distância de 20,00 m, confrontando com Hydratec- Comércio de Materiais Hidráulicos Eileli, até o vértice LGM -01, de coordenadas N 9.582.367,681 m. e E 647.378,104 m.; deste, segue com azimute de 6°03'59" e distância de 19,00 m., confrontando com a Avenida - EF, até o vertice LGM -02, de coordenadas N 9.582.386,575 m. e E 647.380,112 m.; ponto inicial da descrição deste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a um Marco base denominado BASE D8H-M-010 de coordenadas N=9576176.369m e E-646442.857m, e este ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como Datum o SIGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 7.602/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ